



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano X - Edição nº 01232 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E1A4FBEE7963759EA72F6F98DA7E68EF

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº 001/2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2020.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2020.
- DECRETO Nº. 449/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
- LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 346 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
- DECRETO Nº. 450/2020.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 01/2020.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. de Cafarnaum/ BA, torna público, o resultado da licitação na modalidade P. P Nº **001/2020**; **Tipo:** Menor Preço Valor Global Por Lote; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar do Município de Cafarnaum/BA; **Emp. Vencedoras:** COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI ME - CNPJ 26.797.520/0001-60 Vlr. R\$ 513.000,00 e JOSÉ LOPES NOVAIS ME - C.N.P.J: 16.088.247/0001-41 Vlr. R\$ 110.000,00; Vlr. Global da licitação R\$ 623.000,00 - Cafarnaum/BA, 11/02/2020 – Valtemir M. Ribeiro – Pregoeiro.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
089D04995636C7307F77908D6C198B3F

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 344/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor o Sr. Manoel Messias Ferreira Junior, **Professor**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio ao funcionário, o Sr. **Manoel Messias Ferreira Junior, Professor** por um período de (03) três meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2020, com final em 13 de maio de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Ana Cristina Batista Oliveira, **Professora**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Ana Cristina Batista Oliveira, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2020, com final em 13 de maio de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Maria dos Reis de Oliveira Fonseca, **Professora**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Maria dos Reis de Oliveira Fonseca, Professora** por um período de (03) três meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2020, com final em 13 de maio de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Magna Gonçalves da Silva, **Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Magna Gonçalves da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de (03) três meses, tendo início em 13 de fevereiro de 2020, com final em 13 de maio de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.^a Elisangela de Souza Ferreira, **Assistente Administrativo**, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária, a Sr.^a **Elisangela de Souza Ferreira, Assistente Administrativo** por um período de (03) três meses, tendo início em 03 de fevereiro de 2020, com final em 03 de maio de 2020, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Cafarnaum -Ba, em 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Joaquim Oliveira Brotas
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 449/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Nomeia conselheiro Tutelar Suplente, em substituição ao período de férias de Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal 023/2018, e, após eleição para membros do Conselho Tutelar para o Mandato 2020/2023, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Rosângela Pereira dos Santos, Rg 2112330489, eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro João Almeida Araújo Júnior, em gozo de férias.

Art. 2º - Este decreto tem validade até a data de 10 de março de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum, 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Warley Gonçalves Barreto
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 346 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

| | |
|--|---|
| Processo nº 03/2019 | Nome/Empresa: Edinaldo Porfírio Pereira - EPP |
| CPF/CNPJ: 05.833.222/0001-09 | Endereço: ROD BR 122 Estrada Cafarnaum a Mulungu do Morro, s/n - Canal – Cafarnaum – BA. |
| Data da Publicação: 12/02/2020 | Validade: 12/02/2022 |

LICENÇA SIMPLIFICADA

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício da competência que lhe foi delegada pelos incisos III, VI, VII e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM nº 4.327/13 e suas alterações, Lei Municipal nº 024/2014 (Código de Defesa do Meio Ambiente), de 20 de janeiro de 2015, em consonância com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, tendo em vista o que consta do processo nº 03/2019, com parecer técnico favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **EDINALDO PORFÍRIO PEREIRA - EPP, POSTO VITÓRIA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.833.222/0001-09, com sede na Rodovia BR 122 Estrada Cafarnaum a Mulungu do Morro, s/n – Canal, município de Cafarnaum, Bahia, **PARA OPERAÇÃO DO POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **Condicionantes**:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos apresentados, adotando e atendendo os procedimentos neles informados. **Prazo: Durante a vigência da licença;**
- II. Apresentar contrato da empresa de reciclagem credenciada pela ANP – Agência Nacional de Petróleo e comprovação do recolhimento, coleta e destinação final do óleo e da borra da Caixa SAO, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 362/2005. **Prazo: 30 dias;**
- III. Doar para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum, 200 (duzentas) mudas de espécies endêmicas do bioma caatinga, frutíferas e ornamentais. **Prazo: 180 dias;**

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

IV. Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos e os rejeitos, destinando-os a reciclagem/reaproveitamento ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: 30 dias;**

V. As canaletas e caixas separadoras água e óleo devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

VI. Executar todas as ações previstas no planejamento anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ora apresentado, comprovando através de listas de presença, certificados e relatório fotográfico. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

VII. Realizar os exames médicos ocupacionais, atividades/ações educativas e vacinação, conforme previsto no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, ora apresentado. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

VIII. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. **Prazo: durante a vigência da licença;**

IX. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante a vigência da licença;**

X. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões. Em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), com a seguinte periodicidade:

- **Tanque de parede simples – a cada 2 anos;**
- **Tanque de parede dupla – a cada 3 anos;**
- **Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo – a cada 5 anos.**

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante a vigência da licença.**

XII. Requerer previamente da Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. 151, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 3º. As licenças ficarão automaticamente prorrogadas até manifestação do órgão ambiental, desde que sejam requeridas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término do seu prazo de validade, conforme Decreto Estadual nº 14.024/12, Art. 159, §1º.

Art. 4º. Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização por parte dos órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 5º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafarnaum-BA, 12 de fevereiro de 2020.

Normanda Xavier Bastos.

Diretora de Departamento de Educação Ambiental e Sustentabilidade,

RUA ERONIDES SOUZA SANTOS, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA
E-MAIL: diretoriamedioambientecafarnaum@outlook.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 450/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba e em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal 05/2005.

Resolve:

Art. 1º - Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019-2021, ficando assim designados:

1 – Representantes do Poder Público:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA ZELIA PEREIRA DE ANDRADE – TITULAR
PATRÍCIA BARBOSA DE SOUZA – SUPLENTE

- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
IANA PEREIRA DOS SANTOS – TITULAR
IONE PEREIRA BOA SORTE – SUPLENTE

- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EVANILSON XAVIER FIGUEIREDO – TITULAR
GERCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO – SUPLENTE

- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TATIANE BOAVENTURA BATISTA – TITULAR
DENISE ANDRADE NOVAIS – SUPLENTE

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GÉSSICA NOVAIS CAVALCANTE – TITULAR
WASHINGTON LUIZ PEREIRA SANTOS – SUPLENTE

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) COMUNIDADE CATÓLICA NSA. SRA. IMACULADA CONCEIÇÃO
EULÁLIA DE SOUZA LIMA SANTOS – TITULAR
JEANE JÚLIA DA FONSECA – SUPLENTE
- b) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CAFARNAUM
WALKER JOSÉ DE SOUZA – TITULAR
GECIVANDES PEREIRA DE SOUZA – SUPLENTE
- c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
PAULA ERICA VILELA DOURADO SILVA – TITULAR
RENATA PIRES SANTOS – SUPLENTE
- d) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAFARNAUM
JAILSON MARTINS DE OLIVEIRA – TITULAR
ADAILDE OLIVEIRA BARBOZA SOUZA – SUPLENTE
- e) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS
MARIVANIA ALVES BARBOZA – TITULAR
MARISENIA DE JESUS SANTOS – SUPLENTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais

Prefeita Municipal

Warley Gonçalves Barreto

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE**, Edital nº 001/2020, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar do Município de Cafarnaum Bahia, no valor global de R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil), e **ADJUDICA** a favor das Empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENASCER EIRELI ME - CNPJ: 26.797.520/0001-60 com valor global de R\$: 513.000,00 (quinhentos e treze mil) e o licitante JOSÉ LOPES NOVAIS ME - C.N.P.J: 16.088.247/0001-41, com o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à contratação do objeto do presente Processo Licitatório, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de fevereiro de 2020.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Eduardo Barreto, 125 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: licita.contratos2017@gmail.com

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br